



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPES
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT

Edital Nº 57 de 20/04/2020
Chamada Interna PROPES nº 02/2020
CHAMADA AOS CAMPI DO IF BAIANO PARA CREDENCIAMENTO PREVISTO
NA LEI Nº 8.248/91 - LEI DA INFORMÁTICA

Considerando:

- O inciso VIII do art. 6º da lei Nº11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico";
- O inciso III do art. 7º da Lei Nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais "realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade";
- O art 9º-A da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT "celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo";
- As áreas prioritárias definidas pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03 de 2020. Conforme o endereço web: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html
- A possibilidade de realizar pesquisa, desenvolvimento e inovação junto às empresas habilitadas conforme a Lei de Informática, captando recursos para realização de projetos conjuntos, com possibilidade de contribuir tanto para os indicadores do Instituto em termos de publicações e tecnologias transferidas, quanto para o desenvolvimento do arranjo produtivo local, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), torna público a chamada aos *campi* interessados na apresentação de proposta para credenciamento junto ao Comitê da área de Tecnologia da Informação do Ministério de Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicação (CATI/MCTIC) para executar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em Tecnologia da informação e Comunicação junto às empresas habilitadas conforme a Lei de Informática, conforme tratam os incisos I e II do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;e

- Possibilidade de participar de Projetos e Programas de Interesse Nacional (PPIs) que são tratados como prioritários nas áreas de Informática e Automação.

1. OBJETIVO DA CHAMADA

- 1.1. Essa chamada é uma iniciativa da Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IF Baiano, e tem por objetivo identificar os *campi* do IF Baiano com os pré-requisitos necessários para o credenciamento junto ao CATI/MCTIC para executar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) junto às empresas habilitadas pela Lei de Informática, conforme trata o I do § 1º do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.
- 1.2. O referido artigo regulamenta que as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que desejam obter redução do Imposto sobre Produção Industrial (IPI) deverão aplicar percentual igual ou superior a 1% (um por cento) de seu faturamento bruto no mercado interno, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizado no País, mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Os *campi* interessados deverão encaminhar pelo SUAP até o prazo previsto no item 3.4, os respectivos arquivos dos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados.
- 2.2. A proposta será encaminhada mediante a abertura de Processo Eletrônico no SUAP do tipo Comunicação Interna; Assunto: Credenciamento Cati – Campus (nome); Anexar os arquivos Anexo I e Anexo II, por meio de Upload de Documento Externo e ao finalizar o processo encaminhar para o setor RET-NIT.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. O campus interessado no cadastramento deverá possuir os seguintes requisitos:
 - a) Executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação;
 - b) Possuir pesquisadores do quadro efetivo da unidade envolvidos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, com formação compatível; e
 - c) Possuir laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e inovação, montados em instalações físicas da própria unidade, compatíveis com a execução de atividades

de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação.

- d) Ter obrigatoriedade, no quadro efetivo, da existência de um responsável técnico com o título de doutor nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, como informática, computação, engenharias elétrica, eletrônica, mecatrônica, telecomunicações e correlatos (ou experiência equivalente a 10 anos na execução e administração de processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação)
- e) Incluir um plano de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, com o planejamento para, no mínimo, os próximos 2 anos, incluindo número e perfil dos pesquisadores.

3.2. Terão sua inscrição indeferidas as propostas:

- a) Que não atendam todos os requisitos, estejam incompletas ou inconsistentes;
- b) Que preencherem incorretamente as informações;
- c) Não apresentação do Roteiro (Anexo I);
- d) Inclusão de projeto de que não seja de pesquisa ou de áreas não relacionadas com TIC.
- e) Inclusão de pesquisadores que não pertençam ao campus ou que não estejam associados a pelo menos uma das atividades do plano de PD&I para os próximos dois anos.

3.3. Não há limite no total de *campi* a serem indicados para o credenciamento como Instituições de Ensino e Pesquisa. Irão compor o processo a ser encaminhado para o CATI/MCTIC todos os *campi* que atenderem os requisitos constantes nos itens 3.1 e propostas com inscrições deferidas.

3.4. O processo de seleção será realizado conforme o calendário a seguir:

ETAPA	DATA
1. Manifestação de Interesse do campus e submissão da proposta	27/04/2020 a 31/05/2020
2. Divulgação do Resultado	08/06/2020 a 16/06/2020
3. Recursos pelos <i>campi</i> com candidatura indeferida	17/06/2020 a 19/06/2020
4. Homologação do Resultado Final	22/06/2020 a 23/06/2020

4. RECURSO

- 4.1. Os campi que tiverem sua proposta indeferida podem encaminhar recurso para o e-mail nit@ifbaiano.edu.br, conforme anexo III.
- 4.2. O recurso deve-se ater à defesa da candidatura do campus, sendo permitida complementação de informações constantes no pedido inicial, de forma adequar a proposta aos termos previstos na regulamentação sobre o tema.

5. DISPOSIÇÃO FINAIS

- 5.1. Os coordenadores de projetos de PD&I dos *campi* aprovados irão compor a Comissão de Credenciamentos do IF Baiano junto ao CATI, junto com membros do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), devendo atender prontamente às convocações para reuniões, prestar todas as informações necessárias e atuar ativamente para o credenciamento.
- 5.2. É recomendada a leitura da Resolução CATI nº 44, de 26 de setembro de 2018, para compreensão do processo de cadastramento. Disponível no endereço Web https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/outros_atos/resolucoes/Resolucao_CATI_n_44_de_26092018.html
- 5.3. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail nit@ifbaiano.edu.br.

Salvador, 22 de abril de 2020

Original Assinado
Pro-Reitor de Pesquisa e Inovação
Carlos Elizio Cotrim

Anexo I

Manifestação de Interesse ao Edital Nº 57 de 20/04/2020

Chamada Interna PROPES nº 02/2020

1 . Informações da Unidade

1.1. Unidade Indicada

1.1.1. Nome: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus xxx

1.1.2. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

1.1.3. Telefone (DDD, número):

1.1.4. Página na Internet:

1.1.5. Responsável técnico pela execução e administração de processos de PD&I em TIC:

1.1.6. Cargo: (Responsável Técnico)

1.1.7. CPF: (Responsável técnico)

1.1.8. Nº e órgão emissor da carteira de Identidade: (Responsável técnico)

1.1.9. Telefone (DDD, número): (Responsável Técnico)

1.1.10.E-mail: (Responsável Técnico)

2 . Força de Trabalho

2.1. Resumo

Informar o total da força de trabalho da unidade indicada, por quantidade de colaboradores conforme quadro a seguir:

Atividades Desenvolvidas	Quadro Efetivo		Demais Colaboradores (1)	
	Nível Superior	Outros	Nível Superior	Outros
Atividade Principal (2)				
Outras Atividades				
Total				

(1) considerar sócios, dirigentes, pessoal regular ou permanente, pessoas com contratos temporários, pesquisadores, terceiros prestadores de serviços, bolsistas, estagiários e corpo discente incluindo visitantes;

(2) considerar pessoal envolvido diretamente nas atividades de PD&I da unidade indicada.

2.2. Detalhamento

Relacionar os principais pesquisadores do quadro efetivo (pessoal regular ou permanente da unidade) envolvidos em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, com formação compatível (mínimo 7 pesquisadores, sendo 1 com título de Doutor):

Nome	Titulação	Área de Titulação	Link do Currículo na Plataforma Lattes
1.			
2.			

3.			
4.			
5.			
6.			
7.			

2.3. Informações adicionais (não havendo, preencher “Não se aplica”)

3 . Infraestrutura e Laboratórios

Relacionar principalmente os laboratórios com dedicação exclusiva às atividades de pesquisa e desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Adicionalmente, citar os laboratórios compartilhados com outras atividades da unidade.

3.1. Relacionar equipamentos, ferramentas e recursos disponíveis nos laboratórios da unidade, para realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, fornecendo, individualmente, a localização e a área física dos mesmos:

Nome do Laboratório	Descrição	Equipamentos, ferramentas e recursos disponíveis	Área física (m ²)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

3.2. Informações adicionais (não havendo, preencher “Não se aplica”)

4 . Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I

Apresentar o plano de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação dos últimos 2 anos e o plano para os próximos 2 anos, incluindo número e perfil dos pesquisadores envolvidos, compatíveis com essas atividades.

4.1. Projetos dos últimos 2 anos (citar pelo menos 1 projeto)

Nome do Projeto	Descrição	Número de pesquisadores envolvidos	Resultados obtidos (produto, patentes, etc)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4.2. Projetos previstos para os próximos 2 anos (citar pelo menos 1 projeto)

Nome do Projeto	Descrição	Número de pesquisadores envolvidos	Resultados obtidos (produto, patentes, etc)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Observação: Vide as áreas prioritárias definidas pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03 de 2020. Conforme o endereço web: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html

Local, Data

Diretor do campus (assinatura Suap)

Responsável Técnico pelo projeto PD&I(assinatura Suap)

Anexo II

Declaração dos Pesquisadores

Edital Nº 57 de 20/04/2020 - Chamada Interna PROPES nº 02/2020

Nós, servidores do quadro permanente do IF Baiano campus _____, manifestamos concordância com a participação do campus do edital 00/2020, e declaramos interesse em participar de projetos de pesquisa e desenvolvimento junto a empresa do setor de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Lei Nº 8.248/1991. Declaramos que o Currículo Lattes encontra-se atualizado até a presente data na base de dados do CNPq.

Cidade, Data

Servidor	Currículo Lattes	Assinatura/Assinatura via SUAP

Anexo III

Formulário para Recurso

Edital Nº 57 de 20/04/2020 - Chamada Interna PROPES nº 02/2020

Nº Processo no SUAP: _____

Vem apresentar **RECURSO** em relação ao **Edital Nº 57, de 20/04/2020 - CHAMADA AOS CAMPI DO IF BAIANO PARA CREDENCIAMENTO PREVISTO NA LEI Nº 8.248/91 - LEI DA INFORMÁTICA**, conforme justificativa abaixo.

Possui anexos: () Não () Sim. Quais:

Data:

Assinatura: